



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9265 - 3862-9270 - E-mail camarapetrolina.pleg@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 811/2020

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a **Congregação das Irmãs Carmelitas da Divina Providência.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Congregação das Irmãs Carmelitas da Divina Providência.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é pelos relevantes serviços prestados pela Congregação nas áreas educacional, religiosa e social, no município de Petrolina.

Art. 3º - A Câmara Municipal marcará a data de comum acordo com a homenageada para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Rodrigo Teixeira Araújo.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



811
15x12

CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

APROVADO
Votação: 19 x 0
Data: 15/12/2020

Osório Ferreira Siqueira
- 04/12/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 106 /2020
Autor: Rodrigo Teixeira Araújo

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a **Congregação das Irmãs Carmelitas da Divina Providência.**

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e a sua Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a **Congregação das Irmãs Carmelitas da Divina Providência.**

Art. 2º - A homenagem ora concedida é pelos relevantes serviços prestados pela Congregação nas áreas educacional, religiosa e social, no município de Petrolina.

Art. 3º - A Câmara Municipal marcará a data de comum acordo com a homenageada para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

No ano de 1988, as **Irmãs Carmelitas da Divina Providência** chegam a Petrolina, atendendo ao pedido do então bispo Dom Paulo Cardoso O.Carm, para atuar no campo da pastoral, realizando trabalhos de evangelização na Pastoral bíblica, formação de seminaristas, Liturgia, Pastoral da Juventude, Pastoral da Criança, Pastoral da Comunicação, Pastoral Vocacional, Pastoral Rural, Catequese e trabalho profissional em escolas públicas.

No ano de 1995, as Irmãs Carmelitas da Divina Providência, que residiam no bairro José e Maria, ao verem a necessidade de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, que, no horário oposto ao turno da escola, muitas vezes ficavam sem a devida companhia dos pais, muitos ficavam nas ruas ou sozinhos em casa, na ociosidade e sem a proteção necessária, decidiram criar o Projeto Vida Nova, com várias oficinas, numa perspectiva socioeducativa e de complementação alimentar. No princípio funcionava no salão dos Vicentinos na Rua Asa Branca, bairro José e Maria, atendendo cerca de 45 crianças, alunos da Escola Antônio Padilha, no turno oposto ao da Escola.

No ano de 2007, a sede do Projeto Vida Nova foi transferida para o prédio na Rua Ilha Solteira, 261, onde continua até hoje. O prédio foi construído pela Congregação das Irmãs Carmelitas da Divina Providência. O terreno foi doação da prefeitura, na gestão do então prefeito Fernando Bezerra Coelho, sob a articulação da então vereadora Teresinha Teixeira Coelho.

Desde a transferência da sede, pôde-se aumentar o quantitativo de crianças atendidas e a melhoria na qualidade do atendimento.

Neste Ano Jubilar (25 anos do Projeto Vida Nova 1995-2020), o Projeto atende 125 crianças e adolescentes, alunos de várias escolas municipais e estaduais (Escolas 21 de Setembro, José Joaquim, Santa Teresinha, Joaquim André, Eliete Araújo, Moisés Barbosa e outras), oferecendo-lhes oficinas de música, violão, flauta, canto, esporte, reforço escolar, dinâmicas de grupo, capoeira, artesanato, formação humana e religiosa. Neste tempo de pandemia, o atendimento está sendo realizado diretamente às famílias das crianças e adolescentes atendidos.

Na classificação de um planejamento estratégico tem como:

Missão: Desenvolver projetos socioeducativos culturais, tendo a dignidade humana como princípio fundamental.

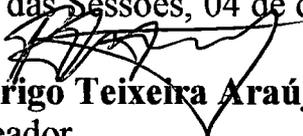
Visão: Através de parcerias, voluntariado e participação da família e comunidade, desenvolver “um projeto para uma vida nova”, na prevenção dos riscos sociais, por meio do fortalecimento de potencialidades e dos vínculos familiares e comunitários.

Atividades: Artística, educativa, esportiva, recreativa, religiosa, cultural e complementação alimentar.

A Diretoria Geral atual (triênio 2020-2023) da Associação Madre Maria das Neves é composta de Diretora-Presidente: Joelma Gomes de Meneses; Diretora Vice-Presidente: Maria Eduvirges Teixeira; Diretora-Tesoureira: Mellina Clemente Botelho; e Diretora-Secretária: Eliane Damasceno Macedo.

Levando em consideração a justificativa exposta, peço aos Excelentíssimos Vereadores que apreciem o Projeto de Decreto Legislativo que ora lhes apresentamos e aprovem a concessão da Medalha Dom Malan às Irmãs Carmelitas da Divina Providência, cujo trabalho educativo, social e religioso beneficia tantas pessoas em nossa cidade, há mais de 30 anos.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2020.


Rodrigo Teixeira Araújo
Vereador
cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 106/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS DA DIVINA PROVIDÊNCIA.

AUTOR: RODRIGO TEIXEIRA DE ARAÚJO

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Congregação das Irmãs Carmelitas da Divina Providência, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2020.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 106/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS DA DIVINA PROVIDÊNCIA.

AUTOR: RODRIGO TEIXEIRA DE ARAÚJO

RELATORA: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo homenagear a Congregação das Irmãs Carmelitas da Divina Providência, pelos relevantes serviços prestados na área educacional, religiosa e social.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2020.

VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER^a. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas